

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



PORTARIA PROPP Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

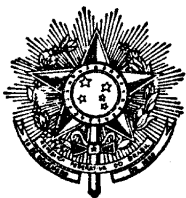
O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução CEPE nº 5.290, de 10 de junho de 2013, que aprova normas gerais de pós-graduação *stricto sensu* da UFOP e a Resolução CEPE nº 3.030, de 11 de outubro de 2006, que aprova as normas gerais dos cursos de pós-graduação *lato sensu* na UFOP,

Resolve

Art. 1º - Estabelecer a documentação necessária para abertura de processo de expedição e registro de diplomas de cursos de pós-graduação *stricto sensu*:

1. Requerimento do aluno à coordenação do programa de pós-graduação solicitando o diploma (modelo disponível no *site* da PROPP);
2. Ofício interno ou memorando, dirigido ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, devidamente assinado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* solicitando expedição e registro do diploma;
3. Original do termo de concessão de grau;
4. Histórico escolar emitido pelo Sistema da Pós-Graduação da PROPP;
5. Cópia do diploma do grau acadêmico anterior (frente e verso);
6. Cópia da carteira de identidade (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação);
7. Cópia do passaporte ou registro nacional de estrangeiro (RNE);
8. Comprovante de quitação eleitoral;
9. Declaração de entrega de tese ou dissertação em formulário digital e termo de autorização do autor para publicação no Repositório Institucional da UFOP;
10. Nada consta do SISBIN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Art. 2º - Estabelecer documentação necessária para abertura de processo de expedição e registro de certificados de cursos de pós-graduação *lato sensu*:

1. Requerimento do aluno à coordenação do curso solicitando o certificado (modelo disponível no *site* da PROPP);
2. Ofício interno ou memorando, dirigido ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, devidamente assinado pela Coordenação do Curso *Lato Sensu*, solicitando expedição e registro do certificado;
3. Original do termo de concessão de grau;
4. Histórico escolar emitido pelo Sistema da Pós-Graduação da PROPP;
5. Cópia do diploma do grau acadêmico anterior (frente e verso);
6. Cópia da carteira de identidade (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação);
7. Comprovante de quitação eleitoral;
8. Cópia do passaporte ou registro nacional de estrangeiro (RNE);
9. Nada consta do SISBIN.

Art. 3º - O diploma ou o certificado poderá ser retirado pelo interessado, na secretaria do curso de pós-graduação, mediante apresentação de documento de identidade, ou por terceiro que possua procuração do interessado com firma reconhecida.

Art. 4º - O prazo para confecção, expedição e registro dos diplomas e certificados será de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrada da documentação na PROPP.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ouro Preto, 26 de fevereiro de 2015.

Prof. Dr. Valdei Lopes de Araujo
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação